

Lei Municipal nº 320
De 17 de Fevereiro de 1994

“Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 30,89% (trinta vírgula oitenta e nove por cento), aos servidores públicos municipais, ativos e inativos de 01 de fevereiro de 1994, ficando os vencimentos conforme tabela salarial anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 17 de fevereiro de 1994.

Francisco de Assis pinto
- Prefeito Municipal-